



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 140/10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.010.

*Declara de utilidade pública a "CÁRITAS DIOCESANA DE CARAGUATATUBA".*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.244, de 30 de janeiro de 2.006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a "CÁRITAS DIOCESANA DE CARAGUATATUBA", associação civil de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, financeira e administrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.113.123/0001-64, com sede à Rua Santos Dumont, nº 100, Centro do Município de Caraguatatuba-SP.

**Parágrafo único.** A declaração de que trata o *caput* deste artigo é feita em conformidade com a autorização constante na Lei Municipal nº 1.858, de 02 de setembro de 2.010.

**Art. 2º** A Associação deverá cumprir todas as determinações legais decorrentes de sua condição de utilidade pública, em especial as previstas na Lei Municipal nº 1.665, de 29 de abril de 2.009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de setembro de 2.010.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Luiz Gustavo de Oliveira*  
Secretário de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO EM 07/10/2010  
NO JORNAL LOCAL *Expresso*  
*Caicão - Edição 890*